

N.º

**Alteração da diretiva relativa aos requisitos mínimos para a construção ou o equipamento dos veículos de assistência a avarias**

StV 22/7341.1/40-00

Bona, (data)

Anuncio pela presente a «Alteração à diretiva relativa aos requisitos mínimos para a conceção ou o equipamento dos veículos de assistência a avarias» (artigo 52.º, n.º 4, ponto 2, do Código da Estrada).

A «Diretiva relativa aos requisitos mínimos para a conceção ou o equipamento dos veículos de assistência a avarias» (VkB1. 2020 É revogada a edição 17, n.º 135, p. 550, de 15 de setembro de 2020. Para tal, o âmbito do equipamento foi alinhado com o tipo de veículo avariado (automóvel, camião) e o espaço de armazenamento disponível no veículo de assistência em caso de avaria também foi tido em conta. Além disso, os itens de equipamento agora estão listados em forma de tabela. Uma vez que a proporção de veículos elétricos e o número de avarias associadas são atualmente baixos, ainda não é possível fornecer informações fundamentadas sobre as ferramentas especiais necessárias nestes casos. Por esta razão, poderá ser necessária uma revisão da diretiva nos próximos anos.

Ministério Federal dos Transportes e Infraestrutura Digital

pp.  
Iris Reimold

**Alteração da diretiva relativa aos requisitos mínimos para a construção ou o equipamento dos veículos de assistência a avarias**

Os veículos de assistência a avarias na aceção do artigo 52.º, n.º 4, ponto 2, do StVZO são reconhecidos como:

- 1 Camiões de reboque
- 2 Veículos de recuperação
- 3 Veículos com o equipamento adequado, principalmente para remediar falhas técnicas no local
- 4 Veículos com o equipamento adequado, principalmente para a reparação de pneus furados no local

**Requisitos de reconhecimento**

Observações ao n.º 1 Reconhecimento, nos termos do artigo 2.º, ponto 17, do FZV [Fahrzeug-Zulassungsverordnung — regulamento relativo à autorização de veículos] como máquina de trabalho motora. Aplicam-se aqui as diretrizes para a avaliação dos reboques (camiões-guindaste) como máquinas de trabalho a partir de 9.6.1967 (VkB1 1967 S 394)

Observações ao n.º 2 Veículos a motor para o transporte (remoção) de veículos danificados ou avariados com equipamento técnico para a elevação desses veículos (por exemplo, guincho por cabo ou grua de carga)

Observações ao n.º 3 O equipamento destes veículos a motor deve incluir, pelo menos, os elementos referidos nas alíneas a), b11), b21), b31) e b41 do quadro.

Observações ao n.º 4 O equipamento destes veículos a motor deve incluir, pelo menos, os elementos referidos nas alíneas a), b12), b22) e b32) no quadro; Além disso, deve estar disponível um espaço de transporte adequado para os pneus a substituir no caso de pneus furados de veículos > 3,5 t GVW<sup>1</sup>.

#### Quadro do equipamento dos veículos referidos nos pontos 3 e 4:

N.º	Tipo de veículo de assistência à avaria	Equipamento para utilização com veículos acidentados	
		≤ 3,5 t GVW <sup>1</sup>	> 3,5 t GVW <sup>1</sup>
a	Equipamento de proteção do acidente ou do local de trabalho		
	Avaria Veículos de assistência ≤ 3,5 t GVW <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 Calços de rodas</li> <li>- 1 Bandeira de aviso, com faixas branco-vermelho</li> <li>- 3 Triângulos de aviso</li> <li>- 3 luzes de aviso móveis em conformidade com o artigo 53a, n.º 1, do StVZO ou luzes indicadoras intermitentes portáteis de acordo com o artigo 53b, n.º 5, frase 7, do StVZO</li> <li>- 5 cones de tráfego totalmente refletivos (dobráveis) de acordo com a norma DIN EN 13422:2020, 500 mm de altura. Os cones de trânsito (dobráveis) devem ter um corpo de base vermelho e corresponder ao sinal 610 da Ordem de Trânsito Rodoviário. Devem satisfazer os requisitos da norma DIN EN 13422:2020 e, assim, satisfazer os requisitos das seguintes classes: Classe de formulário S1, classe de peso W2 ou W3, classe de luminância de visibilidade diurna LB, classe de valor mínimo de retrorreflexão R2, pelo menos classe RL2 para o coeficiente de luminância de retrorreflexão R<sub>i</sub>, distribuição relativa da luminância da classe L<sub>rel</sub>2, valor retrorrefletor na classe de estado húmido WT1. Em alternativa, em vez das classes R2 e RL2 de acordo com a norma DIN EN 13422:2020 para cones de tráfego dobráveis, podem ser demonstrados os requisitos de desempenho para o material retrorrefletor de acordo com a secção 6 da DIN EN ISO 20471:2017.</li> </ul>	
	Avaria Veículos de assistência > 3,5 t GVM <sup>1</sup> e todas as carrinhas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 Calços de rodas</li> <li>- 1 Bandeira de aviso, com faixas branco-vermelho</li> <li>- 3 Triângulos de aviso</li> <li>- 5 luzes de aviso móveis de acordo com o artigo 53a, n.º 1, do StVZO ou luzes indicadoras intermitentes portáteis de acordo com a secção 53b(5), frase 7, do StVZO</li> <li>- 10 cones de tráfego totalmente reflexivos de acordo com a norma DIN EN 13422:2020, dos quais pelo menos 5 cones de 750 mm de altura e os restantes cones de tráfego de, pelo menos, 500 mm de altura. Os cones de trânsito (dobráveis) devem ter um corpo de base vermelho e corresponder ao sinal 610 da Ordem de Trânsito Rodoviário. Devem satisfazer os requisitos da norma DIN EN 13422:2020 e, assim, satisfazer os requisitos das seguintes classes: Classe de formulário S1, classe de peso W2 ou W3, classe de luminância de visibilidade diurna LB, classe de valor mínimo de retrorreflexão R2, pelo menos classe RL2 para o coeficiente de luminância de retrorreflexão R<sub>i</sub>, distribuição relativa da luminância da classe L<sub>rel</sub>2, valor retrorrefletor na classe de estado húmido WT1. Em alternativa, em vez das classes R2 e RL2 de acordo com a norma DIN EN 13422:2020 para cones de tráfego dobráveis, podem ser demonstrados os requisitos de desempenho para o material retrorrefletor de acordo com a secção 6 da DIN EN ISO 20471:2017.</li> </ul>	
b	Equipamento para reparação de pneus furados		
	Ferramenta		
b11	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 mandril, um furador e um cinzel</li> <li>- 1 ficha de ignição, lima plana, lima semicircular e lima redonda</li> <li>- 1 Conjunto de chaves de abertura (tamanhos das chaves 6 – 22)</li> <li>- 1 conjunto de chaves de anel (tamanhos 6 – 22) retas e de manivela</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 mandril, um furador e um cinzel</li> <li>- 1 ficha de ignição, lima plana, lima semicircular e lima redonda</li> <li>- 1 Conjunto de chaves de abertura (tamanhos das chaves 6 – 32)</li> <li>- 1 conjunto de chaves de anel (tamanhos 6 – 32) reto e excêntrico</li> </ul>

<sup>1</sup>) de massa total admissível

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Conjunto de chaves sextavadas (tamanhos das chaves 6 — 22)</li> <li>- 1 Conjunto de chaves Allen (tamanhos das chaves 4 — 10)</li> <li>- 1 Chave de rodas ou de porcas de roda para tamanhos padrão de porcas de rodas</li> <li>- Chaves de vela de ignição ou inserções de chave sextavada (tamanhos das chaves 14, 16, 18 e 21)</li> <li>- 1 Íman na extensão flexível</li> <li>- 1 Conjunto de caves de fendas</li> <li>- 1 par de alicates de combinação, cortadores laterais e alicates para bombas de água</li> <li>- 1 Escova de arame</li> <li>- 1 Martelo</li> <li>- 1 Martelo de borracha ou plástico</li> <li>- 1 Alavanca de montagem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Conjunto de chaves sextavadas (tamanhos das chaves 6 — 22)</li> <li>- 2 Conjunto de chaves Allen (tamanhos das chaves 4 — 12)</li> <li>- 1 Chave de rodas ou de porcas de roda para tamanhos padrão de porcas de rodas</li> <li>- Chaves de vela de ignição ou inserções de chave sextavada (tamanhos das chaves 14, 16, 18 e 21)</li> <li>- 1 Íman na extensão flexível</li> <li>- 1 Conjunto de caves de fendas</li> <li>- 1 par de alicates de combinação, cortadores laterais e alicates para bombas de água</li> <li>- 1 Escova de arame</li> <li>- 2 Martelos (300 g e 800 g)</li> <li>- 1 Martelo de borracha ou plástico</li> <li>- 2 Alavanca de montagem</li> </ul>
b12	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Conjunto de pequenas ferramentas (por exemplo, cortadores e ferramentas de desbaste)</li> <li>- 1 Caixa de ferramentas pequenas (chaves de fendas, alicates, etc.)</li> <li>- 1 Caixa de chaves sextavadas com chave de caixa intercambiável em versão longa (tamanhos das chaves 24 — 27 mm)</li> <li>- 1 Martelo de serralheiro</li> <li>- 1 Conjunto de alavancas de montagem</li> <li>- 1 Conjunto de anéis de bomba para pneus normais de automóveis/transportadores sem câmara de ar</li> <li>- 1 Chave de rodas ou de porcas de roda para tamanhos padrão de porcas de rodas</li> <li>- 1 Chave de torque para 60 a 300 Nm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Conjunto de pequenas ferramentas (por exemplo, cortadores e ferramentas de desbaste)</li> <li>- 1 Caixa de ferramentas pequenas (chaves de fendas, alicates, etc.)</li> <li>- 1 Caixa de chaves sextavadas com chave de caixa intercambiável em versão longa (tamanhos das chaves 24 — 36 mm)</li> <li>- 2 Martelos de serralheiro (300 g e 800 g)</li> <li>- 1 Conjunto de alavancas de montagem</li> <li>- 1 Conjunto de anéis de bomba para pneus standard para camiões sem câmara de ar</li> <li>- 1 Chave de rodas ou de porcas de roda para tamanhos padrão de porcas de rodas</li> <li>- 1 Afrouxador de porcas da roda (por exemplo, amplificador de torque, chave de impacto)</li> <li>- 1 Chave de torque para 140 a 760 Nm (3/4" com extensão e adaptador para 1»)</li> </ul>
	<b>Equipamento</b>		
b21	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Macacos</li> <li>- 1 Balde ou bloco de suporte</li> <li>- 1 Auxiliar de bombeamento (bomba de ar, compressor ou garrafa de ar comprimido)</li> <li>- 1 Multímetro digital (multímetro)</li> <li>- 1 OBD<sup>2)</sup>-dispositivo capaz de diagnósticos)</li> <li>- 1 Lâmpada de trabalho</li> <li>- 1 lata de pulverizador multifuncional e limpador de travões</li> <li>- 1 Cabo de reboque</li> <li>- Equipamento de arranque da bateria (12 volts) com cabo propulsor, concebido para motores a diesel</li> </ul>	
b22	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Macacos</li> <li>- 1 Conjunto de suportes de apoio</li> <li>- 2 Calços de rodas</li> <li>- 1 Auxiliar de bombeamento (bomba de ar, compressor ou garrafa de ar comprimido)</li> <li>- 1 Manómetros para pneumáticos</li> <li>- 1 Lâmpada de trabalho</li> </ul>	
	<b>Material de substituição</b>		
b31	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fita isoladora e fita de reparação auto-vulcanizante</li> <li>- Inserções de válvulas</li> <li>- Cabos de substituição para mecanismos elétricos de veículos motorizados, em secções transversais padrão</li> <li>- Abraçadeiras de cabos de diferentes comprimentos</li> <li>- Mangueiras de combustível/água de substituição em tamanhos normalizados com material de fixação adequado</li> </ul>	

<sup>2)</sup> para todas as normas OBD comuns do OBD II

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fio de ligação</li> <li>- Fontes de luz de substituição para o equipamento de iluminação previsto</li> <li>- Fusíveis de um tipo comum para diferentes correntes</li> </ul>	
b32	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Válvulas comuns</li> <li>- Material de reparação de pneus</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Válvulas comuns e extensões de válvulas</li> <li>- Porcas e anéis de isolamento comuns</li> <li>- Material de reparação de pneus</li> </ul>
	Combustíveis, água, material de limpeza		
b41	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 15 Litros de combustível (diesel ou gasolina, repartidos consoante necessário)</li> <li>- 5 litros de solução aquosa de ureia</li> <li>- 10 litros de água</li> <li>- Quantidade suficiente de aglutinantes de óleo</li> <li>- pá, vassoura, caixote de lixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 litros de gasolina</li> <li>- 10 litros de combustível diesel</li> <li>- 5 litros de solução aquosa de ureia</li> <li>- 10 litros de água</li> <li>- Quantidade suficiente de aglutinantes de óleo</li> <li>- pá, vassoura, caixote de lixo</li> </ul>

A validação prevista no ponto 22 do certificado de matrícula, parte I, relativa ao reconhecimento como veículo de assistência à avaria, deve ler-se: «Reconhecido como veículo de assistência à avaria nos termos do artigo 52.º, n.º 4, ponto 2, da StVZO».

PROJETO